



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.060/2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 654.497,63 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.390/2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 654.497,63** (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade:	28.752.0042.1007 - PARTICIPAÇÃO NA REDE ELÉTRICA.
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Rec. 1) R\$ 30.000,00
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Rec. 1800) R\$ 624.497,63
TOTAL R\$ 654.497,63	

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

• SUPERÁVIT EXERC. 2021 – REC. 1 LIVRE	R\$ 30.000,00
• AUX. FINANC. TCT-PRF-038/202 - ELETROBRAS - REC. 1800 TCT-ELETROBRAS ...	R\$ 624.497,63
TOTAL	R\$ 654.497,63

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de abril de 2022.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se